

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO CERTIFICADO PARA CADASTRO DE NO MÍNIMO 5.000 USUÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

O serviço de locação de licença de software de tratamento de ponto certificado para cadastro de no mínimo 5.000 usuários é indispensável para dar continuidade ao cumprimento da Recomendação do Ministério Público Federal, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), referente ao Inquérito Civil nº 1.34.022.0000066/2014-11, relacionado em modernizar a forma de tratamento dos pontos dos servidores com a continuação da utilização do software de tratamento do registro eletrônico de ponto, possibilitando a continuidade em verificar o efetivo cumprimento de carga horária dos servidores públicos, realizar pagamento dos servidores públicos com base na frequência automatizada, ampliar o mecanismo de gestão com transparência, racionalização administrativa (economicidade) e fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos agentes públicos.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Sim, o software de tratamento de ponto certificado e o Registrador Eletrônico de Ponto (relógio de ponto) da marca HENRY devem ser compatíveis entre si.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A quantidade indicada é necessária para suprir a demanda da rotina de trabalho dos funcionários municipais do Município de Jahu.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

A locação do software deve ser compatível com o Registrador Eletrônico de Ponto da marca HENRY, tendo em vista que são os registradores que estão sendo utilizados pela Prefeitura do Município de Jahu.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).



O valor estimado da contratação é de no mínimo R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarenta reais), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	OBJETO	UN.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de licença de software de tratamento de ponto certificado para cadastro de no mínimo 5.000 mil usuários ativos <u>que seja plenamente integrado com os REPs utilizados atualmente pelo Município de Jahu, da marca HENRY</u>, com capacidade de comunicar, importar, enviar informações e receber os registros de ponto diretamente do equipamento REP sem depender de outros aplicativos, com as seguintes especificações mínimas: Que possua Termo de Responsabilidade do desenvolvedor do software de acordo com a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego; customizável conforme cultura do Município, individualização dos servidores com dois ou mais vínculos, terceirizados e escalas de trabalho que excedam 24 horas conforme Lei Complementar nº 265/2005 e CLT, colete as marcações de ponto diretamente dos REPs através de comunicação TCP-IP e USB bem como também efetue coleta de qualquer REP certificado e homologado através de arquivo TXT layout padrão AFD; que realize backup em nuvem automaticamente garantindo a segurança dos dados, vem como possibilite a realização de coleta de marcações pré-agendadas automáticas; que possua interface amigável e de fácil visualização ao usuário; que cadastre servidores, terceiros e prestadores de serviços, que realize o tratamento do ponto para a quantidade de até 5.000 pessoas, podendo ser expandido, mediante pagamento adicional, de acordo com a quantidade de pessoas; que permita o tratamento de escalas cíclicas ou mensais, troca de escalas, troca de horários, que permita o tratamento de escalas variadas de horários tais como 12x36 (trabalha 12 horas	Locação mensal	12	R\$ 9.670,00	R\$ 116.400,00





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

18

e folga 36 horas), 6x2, 6x1, totalmente parametrizável; que permita a impressão de tabela da escala mensal em branco ou preenchido; que permita o tratamento de até 04 horários flexíveis por colaborador (sem restrição do registro do ponto), e horários do tipo móvel ou refeições flexibilizadas (sem restrição do registro de ponto); que o permita o tratamento de regras específicas para classes diferenciadas de servidores, terceiros ou prestadores de serviços, que o software gere log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio banco de dados; que o software permita o tratamento de horas extras, faltas e atrasos, exceções e anomalias diretamente no cartão ponto visualizado em tela, permitindo visualizar o período completo do ponto e suas marcações realizadas bem como o horário estipulado para os dias no período; que todas as batidas modificadas sejam obrigatoriamente justificadas no cartão do ponto, tendo na impressão destaque ao lado destas batidas; que todos os registros de ponto, inclusive de batidas duplicadas sejam armazenados no sistema, com sua respectiva justificativa; que o software trate o banco de horas com diversas configurações; que o software permita o tratamento do banco de horas configurável para qualquer intervalo de tempo (semanal, mensal ou trimestral); que o software permita tratar os ausentes e presentes, identificando os ausentes de acordo com sua jornada de trabalho; que permita o tratamento de programações de férias e afastamentos; que permita o tratamento das apurações e acertos de forma individual ou coletiva por local, departamento ou turno, sendo que todos os tratamentos sejam devidamente justificados; que o software seja totalmente parametrizável com escala de folgas, justificativas, horários de trabalho, feirados, conjunto de eventos e interface para a folha de pagamento, permitindo a geração de				
---	--	--	--	--



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

19

arquivo no formato TXT; que o software permita a parametrização diferenciada por servidor, prestador, estrutura organizacional e empresa; que o software permita organizar as pessoas em estruturas coordenadoras, departamentos, seções, setores, etc., em até 10 níveis, além da estrutura organizacional, que permita organizar as pessoas através de departamento, função e duas outras classificações parametrizáveis, que o software permita fácil configuração do layout do espelho de ponto a ser exibido e as informações contidas neste; que o software permita a captura da fotográfica dos servidores através de câmera ou seleção de arquivo; que o software possua o controle total das horas normais e extras, que possibilite configurar período do adicional noturno para cada horário de trabalho, que o software efetue o tratamento do ponto remoto entre locais através do endereço remoto do banco de dados, ou dos endereços fixos ou dinâmicos dos relógios ponto; que o software controle diversos calendários de feriados, como feriados municipais, ponto facultativo, conforme a necessidade; que todos os relatórios possam ser exibidos em tela, impressos ou exportados para JPG, XLS, VPX ou HTML; que seja possível renomear todas as colunas da tela de cálculos, cartão ponto e ponto diário; que o software gere todos os arquivos exigidos na portaria 1.510/09 – Arquivo Fonte de Dados (AFD), Arquivo Fonte de Dados Tratados (AFDT) e Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais (ACJEF) e imprima o espelho de ponto, nos moldes da Portaria Federal 1.510/09. Acesso em todos os locais em que estarão instalados os REPs através de módulo web, utilizando login e senha para pré e tratamento do ponto. Compatível com sistema operacional a partir do Windows XP, ser integrado ao sistema de administração pessoal utilizado pelo Município de Jahu. Inclusos: instalação, configuração,



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



	atualizações necessárias e para atendimento a eventuais alterações legais, treinamento de uso para no mínimo 03 servidores do RH, suporte técnico especializado através de acesso remoto, telefone, e-mails e chats durante o período contratual sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Jahu.				
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.					
Os serviços prestados deverão cobrir eventuais defeitos, abertura de chamados técnicos, atualização de versões de software, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.					
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.					
Opta-se pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de locação.					
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.					
A continuidade da utilização do sistema de Registro Eletrônico de Ponto (REP), com leitor biométrico e mecanismo de impressão de comprovantes, aliado à locação de licença de software, proporciona uma gestão eficiente e centralizada dos dados de ponto, reduzindo a necessidade de retrabalho e otimizando o tempo à verificação e validação dos registros, minimiza problemas relacionados com registros indevidos, garante a conformidade com a legislação trabalhista, melhorando o gerenciamento dos recursos humanos.					
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.					
Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.					
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.					
Não se aplica.					
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.					
Não se aplica.					
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.					





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. 21

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição da locação se faz necessária para que seja realizado o controle da jornada de trabalho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jahu, tendo em vista que os equipamentos e o serviço de software possibilitam a apuração eletrônica dos servidores, agilizando o processo e permitindo o cumprimento da legislação trabalhista visto que o relógio biométrico registra e imprime os comprovantes de batida de ponto, necessários para que seja realizado o controle da jornada diária bem como o fechamento da folha de ponto dos servidores públicos municipais, atendendo às necessidades do departamento de recursos humanos, indispensável para dar continuidade ao cumprimento da Recomendação do Ministério Público Federal, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), referente ao Inquérito Civil nº 1.34.022.0000066/2014-11.

Jahu/SP, 06 de maio de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Diretor

José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

